



Para assegurar a transparência e lisura no processo de seleção de estagiários Edital nº 09/2023, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, retificam o item a seguir:

**Onde se lê:**

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

**Leia-se:**

2.10.6 Não ter feito estágio no mesmo nível de escolaridade, por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.

**Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**